



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 044/2020**

(Autoria: Poder Executivo)

Reajusta o Valor de Referência Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 388, de 04 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município. Revoga Lei Municipal n.º 931, de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 1º** Pela presente Lei fica alterado o art. 155 da Lei Municipal n.º 388, de 04 de dezembro de 2003, que instituiu o Código Tributário do Município, reajustando o Valor de Referência Municipal (VRM), passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 155 - O Valor de Referência Municipal (VRM) para os fins e efeitos do disposto nesta Lei, é fixado em R\$ 154,07 (cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos) para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.” (NR)*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal n.º 931, de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,  
aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2020.**

**ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 044/2020**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente projeto, cujo objeto refere-se ao reajuste do Valor de Referência Municipal – VRM, instituído pela Lei Municipal n.º 388, de 04 de dezembro de 2003, Código Tributário do Município.

O valor atual do VRM (valor de Referência Municipal) é de R\$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). O Município utiliza esse índice para fins de cobrança de tributos, tais como do IPTU e pagamentos de auxílios (campanha de ICMS, locações de imóveis para a Brigada Militar, auxílio aos portadores de necessidades especiais, subsídio de parte dos medicamentos a idosos e a portadores de doenças crônicas), dentre outros. Com o reajuste, as despesas atreladas ao índice sofrerão reajuste, mas em compensação a receita tributária também será incrementada.

Será o VRM corrigido com base no índice de correção, usando o IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses, cujo índice restou em 4,31%.

Portanto, propõe-se o reajuste do VRM dos atuais R\$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) através da aplicação do índice de correção, usando o IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses, cujo índice restou em 4,31%, que em reais, segue no valor reajustado de R\$ 154,07 (cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2020.**

**ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal**